

DELIBERAÇÃO Nº 29/2020

Brasília, 27 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2020, assim como o disposto no inciso XXXIII, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar, com base na Nota Técnica nº 06/2020 - AA/GGP/URT, às fls. 215 a 221 e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 348/2020, às fls. 222 a 226 do processo 59500.000353/2017-78, a fim de atender às novas demandas da Codevasf:

I - A alteração do percentual de reposição das vacâncias de quadro de pessoal oriundas do Programa de Desligamento Incentivado 2018 de 40% para 100%, correspondente a 200 vagas;

II - A reposição de vacâncias oriundas dos desligamentos de anistiados, correspondente a 06 vagas.



CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 523/2020

Processo nº 59500.000353/2017-78